



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fis. n

235

Ass

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 000492/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 003/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 000492/2018, do Pregão n° 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

- FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP “**Posto Avenida**” CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:
Item 01 – Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), e;
- V. C. S. DE CARVALHO - ME “**Auto Peças São Miguel**” CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53:
Item 04 – Lubrificantes, com o valor global de R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais).

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 01 de Março de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280-1549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2018

Interessado: Município de São Pedro do Piauí (PI)

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e órgãos vinculados. Data da Sessão: 26/03/2018 – Credenciamento e Abertura das Propostas: 08h00min. Endereço: Av. Presidente Vargas, S/Nº, Centro – São Pedro do Piauí –PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3280 1549, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min. Horário: 08h00min ou no e-mail: cpn.pmsaopedrodoipiaui@gmail.com, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI), 13 de março de 2018.

Alexandre de Almeida Martins Lima
 Presidente da CPL/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 003/2018-B
 CONTRATO Nº 02.0102/2018
 FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO PERÍODO DE 24/02/18 A 04/03/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
 CONTRATADO: INSTITUTO BEZERRA NELSON, CNPJ: 08.197.465/0001-96
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 849-B, CENTRO, TERESINA-PI.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
 ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2018
 VALIDADE: 45 (quarenta e cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-B

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO PERÍODO DE 24/02/18 A 04/03/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018-B, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa INSTITUTO BEZERRA NELSON, CNPJ: 08.197.465/0001-96, como contraprestação de serviços de execução de curso preparatório para concursos para os alunos da rede pública de ensino, no período de 24/02/18 a 04/03/2018, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 01 de fevereiro de 2018

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
 CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
 São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 000492/2018 – PMSMT
 Pregão Presencial Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000492/2018, do Pregão nº 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

- > FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP "Posto Avenida" CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:
 Item 01 – Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), e;
- > V. C. S. DE CARVALHO - ME "Auto Peças São Miguel" CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53:
 Item 04 – Lubrificantes, com o valor global de R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais).

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 01 de Março de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
 CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
 Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
 CEP – 64.555-000 – São José do Peixe – Piauí
 Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 08 de março de 2018.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem através do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, tendo sido vencedora a empresa: ATIANO BEZERRA BORGES- ME, para Locação de Serviços de Som, (03hrs) Geradoras e 10 (dez) banheiros químicos para o evento Festa do Padroeiro da Cidade (São José) que será realizado nos dias 10/03 à 19/03/2018. Tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua Ratificação.

Valor Total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
 Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS

Maria Jedyelis Lopes Monteiro
 Presidente da CPL

Alano Nunes Costa
 Membro da CPL

José Amadeu Pereira da Silva
 Secretário da CPL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Locação de Serviços de Som, Gerador e banheiros químicos para o evento Festa do Padroeiro da Cidade (São José) que será realizado nos dias 10/03 à 19/03/2018.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa ATIANO BEZERRA BORGES- ME, CNPJ: 27.966.617/0001-12, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Serviços de Som, Gerador e banheiros químicos para o evento Festa do Padroeiro da Cidade (São José) que será realizado nos dias 10/03 à 19/03/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
 Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS
 Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Peixe, 09 de março de 2018.

Valdear dos Santos Barros
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
 Proc. DISPENSA nº 04/2018
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
 CNPJ: 06.554.000/0001-10
 Contratado: ATIANO BEZERRA BORGES- ME
 CNPJ: 27.966.617/0001-12
 Objeto: Contratação de empresa para Locação de Serviços de Som, Gerador e banheiros químicos para o evento Festa do Padroeiro da Cidade (São José) que será realizado nos dias 10/03 à 19/03/2018
 Valor total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Fundamentação Legal: Art. 24 II, Lei 8.666/93
 Fonte De Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS
 Vigência: 09/03/2018 à 09/06/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP “Posto Avenida”**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Srtª. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível **Óleo Diesel S10**, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 003/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 003/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termo da Lei e de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos créditos previstos no Orçamento Geral/2018 da PMSMT, com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00



Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Contrato será de **RS: 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, tomando-se como preços os valores propostos no Pregão Presencial N° 003/2018 - PMSMT no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.



Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 02 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO –
PIAUI

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Francisca Dayane Pereira dos Reis Lima
FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS
REIS - EPP “Posto Avenida”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP “Posto Avenida”**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Srt^a. *Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87*, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*

VALOR:

Item 01 – Óleo Diesel S10, com o valor global de **R\$: 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

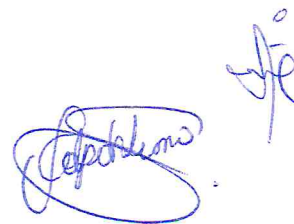
VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termo da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP "Posto Avenida", inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Araújo, 407 - Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr(a). Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.830 - SSP/PI, CPF: 988.796.933-87, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR:

Item 01 - Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 954.000,00 (novecentas e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEPEDEUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Rows include 02.02.00, 02.07.00, 02.03.02, 02.04.01, 02.05.01 with corresponding values.

Fls. Ass.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa V. C. S. DE CARVALHO - ME "Auto Peças São Miguel", inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.957/0001-53, com sede na Rua Francisco de Araújo Paiva, 215/1 - Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Earl Soares de Araújo, RG: 2.409.468 - SSP/PI e CPF: 005.327.933-66, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR:

Item 04 - Lubrificantes, com o valor global de R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEPEDEUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Rows include 02.02.00, 02.07.00, 02.03.02, 02.04.01, 02.05.01 with corresponding values.

Fls. Ass.

[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 20 de fevereiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem através do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, realizado em 19 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas. Tendo sido vencedora do certame as empresas abaixo especificadas. Tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação.

Empresa Vencedora: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIAL LTDA-EPP
CNPJ: 11.291.619/0001-19
ENDEREÇO: RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO, 10 67
CIDADE: TERESINA PI
CEP: 64.018-650
Valor Mensal R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Objeto: Locação de Sistema de Contracheque On Line e alimentação Mensal dos mesmos p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Controladoria, Obras e Gabinete do Prefeito, em São José do Peixe.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL/pregocira

José Amadeu Pereira da Silva
Secretário da CPL

Alano Nunes Costa
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada.

Empresa Vencedora: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIAL LTDA-EPP
CNPJ: 11.291.619/0001-19
ENDEREÇO: Rua vinte quatro de janeiro, nº 1067 (zona sul), Bairro: nossa senhora das graças.
CIDADE: Teresina; ESTADO: PI
CEP: 64.018-650
Valor Mensal R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Objeto: Locação de Sistema de Contracheque On Line e alimentação Mensal dos mesmos p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Controladoria, Obras e Gabinete do Prefeito, em São José do Peixe.

Fontes de Recursos: Orçamento Anual do Município de São José do Peixe de 2018/ FPM, ICMS, REC. DIVERSAS.

Publique-se para que a relativa homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe/ PI, 21 de fevereiro de 2018.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PP 02/2018

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de São José do Peixe - 06.554.000/0001-10

Empresa: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIAL LTDA-EPP
CNPJ: 11.291.619/0001-19

Objeto: Locação de Sistema de Contracheque On Line e alimentação Mensal dos mesmos p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Controladoria, Obras e Gabinete do Prefeito, em São José do Peixe.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 21/02/2018 com vigência até 31/12/2018

Recursos: Orçamento Anual 2017/ FPM, ICMS, REC. DIVERSAS

Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **V. C. S. DE CARVALHO - ME “Auto Peças São Miguel”**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.957/0001-53, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, 215/1 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. *Earli Soares de Araújo*, RG: 2.409.468 – SSP/PI e CPF: 005.327.933-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 003/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:


I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos lubrificantes, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 003/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termo da Lei e de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos créditos previstos no Orçamento Geral/2018 da PMSMT, com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Contrato será de **R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais)**, tomando-se como preços os valores propostos no Pregão Presencial Nº 003/2018 - PMSMT no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 02 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO –
PIAUI


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal


V. C. S. DE CARVALHO - ME “Auto
Peças São Miguel”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF N.º.

2) _____ CPF N.º.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **V. C. S. DE CARVALHO - ME “Auto Peças São Miguel”**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.957/0001-53, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, 215/1 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Earli Soares de Araújo, RG: 2.409.468 – SSP/PI e CPF: 005.327.933-66, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*

VALOR:

Item 04 – Lubrificantes, com o valor global de **R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais)**.

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termo da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00



Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, nesta ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Mattos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/ME sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP "Posto Avenida", inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 - Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr.ª Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.232.830 - SSP/PI, CPF: 988.796.913-87, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10, destinadas ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR:

Item 01 - Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 954.000,00 (novecentas e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FPM/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Rows include items 02.02.00, 02.07.00, 02.03.02, 02.04.01, 02.05.01 with their respective values.

Fls. Ass.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Mattos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/ME sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa V. C. S. DE CARVALHO - ME "Auto Peças São Miguel", inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.957/0001-53, com sede na Rua Francisca de Azeite Paiva, 215/1 - Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Evaril Soares de Araújo, RG: 2.409.468 - SSP/PI e CPF: 005.327.933-66, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR:

Item 04 - Lubrificantes, com o valor global de R\$: 337.993,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FPM/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Rows include items 02.02.00, 02.07.00, 02.03.02, 02.04.01, 02.05.01 with their respective values.

Fls. Ass.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PP 02/2018

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de São José do Peixe -06.554.000/0001-10 Empresa: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ: 11.291.619/0001-19 Objeto: Locação de Sistema de Contracheque On Line e alimentação Mensal dos mesmos p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Controladoria, Obras e Gabinete do Prefeito, em São José do Peixe. Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 21/02/2018 com vigência até 31/12/2018 Recursos: Orçamento Anual 2017/ FPM, ICMS, REC. DIVERSAS Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal